REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



Quinta-feira, 28 de junho de 2012



Série

Número 112

2.º Suplemento

Sumário

DIREÇÃO REGIONAL DAADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA Declaração de Retificação n.º 9/2012

Retifica o contrato-programa celebrado entre a Secretaria Regional do Plano e Finanças e a Câmara Municipal da Machico publicado no Jornal Oficial, II série, n.º 112, de 28 de junho de 2012.

Declaração de Retificação n.º 10/2012

Retifica o contrato-programa celebrado entre a Secretaria Regional do Plano e Finanças e a Câmara Municipal da Calheta publicado no Jornal Oficial, II série, n.º 112, de 28 de junho de 2012.

DIREÇÃO REGIONALDAADMINISTRAÇÃO DAJUSTIÇA

Declaração de Retificação n.º 9/2012

Por ter saído com inexactidão, o contrato-programa celebrado entre a Secretaria Regional do Plano e Finanças e a Câmara Municipal da Machico publicado no Jornal Oficial, II série, n.º 112, de 28 de junho de 2012, assim se retifica:

- 1. Onde se lê:
 - 3. Compete ao Município:
 - a) Apresentar na Direção Regional do Tesouro os autos de medição de trabalhos executados ou outros documentos contabilísticos e proceder ao seu
 - b) pagamento:
 - c) Remeter à Direção Regional do Tesouro fotocópia dos documentos de liquidação (fatura, nota de débito, ou outro equivalente) e de quitação (recibo do fornecedor), no prazo de 45 dias consecutivos, a contar da data de pagamento pelo Governo Regional.

Deve ler-se:

- Compete ao Município:
 - a) Apresentar na Direção Regional do Tesouro os autos de medição de trabalhos executados ou outros documentos contabilísticos e proceder ao seu pagamento;
 - b) Remeter à Direção Regional do Tesouro fotocópia dos documentos de liquidação (fatura, nota de débito, ou outro equivalente) e de quitação (recibo do fornecedor), no prazo de 45 dias consecutivos, a contar da data de pagamento pelo Governo Regional.
- Declara-se que no contrato-programa celebrado entre a Secretaria Regional do Plano e Finanças e a Câmara Municipal da Machico publicado, no Jornal Oficial, II série, n.º 112, de 28 de junho de 2012, por lapso foi omitido o anexo e assim procede-se à sua publicação:

Cláusula 4.ª (Instrumentos financeiros e responsabilidade de financiamento)

1. Acomparticipação financeira máxima ascende a 351.675,53 euros e destina-se a financiar os seguintes trabalhos:

Designação da Obra	Ficha homologada - Código do Processo	N.º contrato - DROC	Comparticipação financeira máxima da Região	Termo do periodo de vigência
Reparação/Reconstrução de vias de circulação automóvel na Freguesia de Machico	12-T/2011/SRPF	3/2012/SRPF	199.910,41	31-12-2012
Reparação/Reconstrução de vias de circulação automóvel na Freguesia do Porto da Cruz	13-T/2011/SRPF	4/2012/SRPF	57.002,40	31-12-2012
Reparação/Reconstrução de vias de circulação automóvel na Freguesia de Santo António da Serra	14-T/2011/SRPF	5/2012/SRPF	94.762,72	31-12-2012
Total			351.675,53	
-			.,	(Un.: euros

3. Declara-se sem efeito a declaração de retificação n.º 8, de 28 de junho de 2012 publicada no suplemento do Jornal Oficial, II série, n.º 112, de 28 de junho de 2012.

Direção Regional de Administração da Justiça, 28 de junho de 2012.

Declaração de Retificação n.º 10/2012

Declara-se que no contrato-programa celebrado entre a Secretaria Regional do Plano e Finanças e a Câmara Municipal da Calheta publicado no Jornal Oficial, II série, n.º 112, de 28 de junho de 2012, por lapso foi omitido o anexo e assim procede-se à sua publicação:

Cláusula 4.ª (Instrumentos financeiros e responsabilidade de financiamento)

Acomparticipação financeira máxima ascende a 725.413,41 euros e destina-se a financiar os seguintes trabalhos:

Designação da Obra	Ficha homologada - Código do Processo	N.º contrato - DROC	Comparticipação financeira máxima da Região	Termo do período de vigência
Empreitada de Reconstrução da ER de ligação Serra d'Água – Arco da Calheta	3-T/2012/SRPF	2/2012/SRPF	725.413,41	31-12-2012
Total			725.413,41	
				(Un.: euro

Declara-se, ainda sem efeito a declaração de retificação n.º 7, de 28 de junho de 2012 publicada no suplemento do Jornal Oficial, II série, n.º 112, de 28 de junho de 2012.

Direção Regional de Administração da Justiça, 28 de junho de 2012.

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda € 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas € 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas € 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas € 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas € 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas € 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA Divisão do Jornal Oficial IMPRESSÃO Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL Número 181952/02

Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)